



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS**

EDITAL PPGCN/POSGRAP/UFS Nº 01 DE AGOSTO DE 2022  
CREDECIMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
NATURAIS

Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/08/2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Instrução Normativa 01/2022 do PPGCN e na Resolução 18/2022/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (Curso de Mestrado Acadêmico).

## 1. DA FINALIDADE

**1.1.** O processo de credenciamento destina-se aos docentes e/ou pesquisadores da UFS e/ou outras instituições, portadores de título de Doutor e que atendam aos critérios para credenciamento listados no item 4 deste edital.

**1.2.** Os professores inscritos nesse processo serão submetidos à análise pela Comissão de Avaliação Docente do Programa, cujo resultado deverá ser avaliado e aprovado pelo Colegiado do PPGCN/UFS.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** São ofertadas 10 (dez) vagas, distribuídas de acordo com o seguinte perfil: 4 vagas para professores que possuem credenciamento como docentes permanentes de outro programa de pós-graduação, 4 vagas para professores que não possuem credenciamento como docentes permanentes de outro programa de pós-graduação e 2 (duas) vagas para professores colaboradores do PPGCN em uma das linhas de pesquisas do programa:

- Biodiversidade e Ambiente: objetiva a compreensão da evolução, diversificação e conservação da biodiversidade e seu papel nos processos, dinâmicas, estratégias e ações socioambientais;
- Saúde e Ambiente: objetiva estudar o efeito de toxinas ambientais sobre a saúde humana e os ecossistemas, realizar pesquisas no contexto da etnofarmacologia e desenvolver e aplicar produtos;
- Ensino de Ciências Naturais e Saúde: objetiva estudar estratégias de ensino aprendizagem, políticas públicas e a formação e prática dos profissionais no contexto do ensino de Ciências Naturais na educação formal e não formal.

**2.2.** As vagas para docentes permanentes são destinadas para docentes ou pesquisadores da Universidade Federal de Sergipe.

**2.3.** Apenas as vagas para colaboradores são destinadas para docentes e ou pesquisadores de outras instituições de ensino e pesquisa.

**2.4.** As vagas para candidatos (as) que possuam vínculo de professor permanente em programa de pós-graduação não poderão ser preenchidas por docentes permanentes em mais de dois programas de pós-graduação.

**2.5.** Os candidatos (as) concorrem entre as vagas do perfil selecionado, explicitados no item 2.1.

**2.6.** As vagas não preenchidas em um dos perfis mencionados no item 2.1 deste edital poderão ser aproveitadas para um dos outros perfis, por decisão do colegiado do PPGCN, respeitando as proporcionalidades do corpo docente do PPGCN e os critérios da Área Interdisciplinar da CAPES.

**2.7.** Os candidatos (as) selecionados (as) iniciarão suas atividades no PPGCN em janeiro de 2023.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail ([ppgcn@academico.ufs.br](mailto:ppgcn@academico.ufs.br)), no período de 22/08/2022 a ~~16/30~~09/2022, contendo os documentos exigidos no item 3.4 e com o seguinte assunto: **Solicitação de credenciamento docente \_NOME\_SOBRENOME DO CANDIDATO.**

**3.2.** O PPGCN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do PPGCN a confirmação do e-mail de inscrição no primeiro dia útil após o recebimento.

**3.3.** A qualidade e legibilidade do arquivo é de inteira responsabilidade do candidato.

**3.4.** Os documentos a serem apresentados são, nesta ordem:

- Requerimento de credenciamento ao PPGCN (Anexo I);
- Diploma de doutor, cópia frente e verso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS**

- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses, incluindo as produções do ano de publicação deste Edital e dos quatro anos civis anteriores (período entre 2018 e 2022);
- d) Barema preenchido com a produção e pontuação do candidato e seus respectivos documentos comprobatórios (Anexo II);
- e) Declaração emitida pela chefia imediata de liberação do candidato à docente colaborador para atuação no PPGCN,;
- f) Plano de Trabalho – Docente Permanente (Anexo III) preenchido (apenas para candidatos à vaga de Docente Permanente);
- g) Plano de Trabalho – Docente Colaborador (Anexo IV) preenchido (apenas para candidatos à vaga de Docente Colaborador);
- g) Comprovante de vínculo institucional (apenas para os candidatos de outras instituições para as vagas de docentes colaboradores);

**3.5.** Os documentos devem ser enviados em um único arquivo em formato pdf.

**3.6.** O candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não terá a sua inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito.

**3.7.** Os candidatos (as) poderão solicitar os arquivos editáveis dos anexos através do e-mail [ppgcn@academico.ufs.br](mailto:ppgcn@academico.ufs.br).

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será procedido pela Comissão de Avaliação Docente designada pelo Colegiado do Programa, formada por (três) membros titulares e 01 suplente.

**4.2.** Para investidura nas vagas de docentes permanentes credenciados ou não em programas de pós-graduação, será exigida uma produção mínima de 4 produções científicas, podendo ser: artigos publicados em periódicos, livros, capítulos de livro, patentes, desenvolvimento de produtos tecnológicos (Software depositado/registrado e jogos publicados em revista com Qualis B2 ou estratos superiores). Os artigos científicos deverão ter Qualis B2 ou estratos superiores do Qualis; os livros ou capítulos de livro deverão ser indexados (Número de Livro Internacional Padronizado, ISBN) e conter conselho editorial.

**4.3.** Candidatos que não atenderem ao item 4.2 deste edital terão sua inscrição indeferida após a análise documental.

**4.4.** A pontuação para cada candidato (a) levará em consideração:

- a) Plano de trabalho (peso 4)
- b) Barema com produção científica (peso 6)

**4.5.** Artigos aceitos para publicação serão considerados, desde que acompanhados da carta de aceite emitida pela revista.

#### **5. RESULTADO**

**5.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final (nota de 0,00 a 10), resultado do cálculo  $((NOTA \text{ do Plano de trabalho} \times 4) + (Nota \text{ da produção científica} \times 6))/10$ , classificada em ordem decrescente dos candidatos aprovados, e obedecido o número de vagas.

**5.2.** Em caso de empate, parte-se para análise sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior quantidade de publicações em periódicos no extrato A (Qualis Capes) no período de 2018-2022;
- b) Maior quantidade de publicações em periódicos no extrato B1 e B2 (Qualis Capes) + capítulos de livros e livros, no período de 2018-2022;
- c) Maior nota no plano de trabalho.

**5.3.** O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site do programa, <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn> conforme cronograma deste Edital, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

#### **6. RECURSOS**

**6.1.** Do resultado da homologação das inscrições e do resultado final da presente seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**6.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO V, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail [ppgcn@academico.ufs.br](mailto:ppgcn@academico.ufs.br), obedecendo o período de cada recurso conforme definido no cronograma deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

## 7. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente por e-mail	22/08/2022 até 16/09/2022	Até às 23h59 do dia <del>16</del> 30/09/2022	ppgcn@academico.ufs.br
Homologação das inscrições	<del>20/09</del> 04/10/2022 2	Até às 18h00	<a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn</a>
Prazo recursal	<del>20/09</del> 04/10/2022 2 até 22/09/2022	Até às 23h59 do dia <del>22/09</del> 06/10/2022 2	ppgcn@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	<del>23/09</del> 07/10/2022 2	Até às 18h00	<a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn</a>
Resultado da análise do currículo e plano de trabalho	<del>28/09</del> 14/10/2022 2	Até às 18h00	<a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn</a>
Prazo recursal	<del>28/09</del> 17/10/2022 2 até 30/09/2022	Até às 23h59 do dia <del>30/09</del> 19/10/2022 2	ppgcn@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	<del>03</del> 21/10/2022	Até às 18h00	<a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn</a>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O PPGCN reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato (a), caso a análise da documentação apresentada por todos (as) demonstre a sua inadequação com base nos critérios apresentados neste Edital.
- 8.2.** 3 Ao se inscrever neste processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada, na Resolução N° 18/2022/CONEPE e na Instrução Normativa 01/2022/PPGCN.
- 8.3.** Caberá ao Colegiado do PPGCN a aprovação final do processo de credenciamento descrito neste edital.
- 8.4.** Mais informações podem ser obtidas junto à coordenação do curso via e-mail [ppgcn@academico.ufs.br](mailto:ppgcn@academico.ufs.br)
- 8.5.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instruções Normativas, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn>.
- 8.6.** Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Docente.

Itabaiana, 20 de agosto de 2022

  
Prof. Dr. José Ronaldo dos Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

**ANEXO I – EDITAL Nº 01/2022 PPGCN/POSGRAP/UFS**

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS NATURAIS (NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO)**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do candidato:			
CPF:	RG:	Emissor:	
Estado civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
País de nascimento:	Data de nascimento:	Nº Passaporte (estrangeiro):	
Endereço (Rua/Avenida):			Nº
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Município:	UF:	Telefone:
E-mail:		Celular:	
Líder de Grupo de Pesquisa? ( ) Sim ( ) Não			
Nome do grupo de pesquisa do qual participa:		Link do grupo de pesquisa do qual participa:	

<b>LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE</b>	
<input type="checkbox"/>	Biodiversidade e Ambiente
<input type="checkbox"/>	Saúde e Ambiente
<input type="checkbox"/>	Ensino de Ciências Naturais e Saúde

<b>TIPO DE CANDIDATURA</b>	
<input type="checkbox"/>	Docente permanente
<input type="checkbox"/>	Docente colaborador

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Nível de Formação	Período de titulação	Instituição
Graduação		
Doutorado		
Área de concentração do doutorado:		

<b>LOCAL, DATA E ASSINATURA</b>	
, de de 2022	ASSINATURA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

**ANEXO III – EDITAL Nº 01/2022 PPGCN/POSGRAP/UFS**

**PLANO DE TRABALHO – DOCENTE PERMANENTE**

BREVE DESCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO PPGCN

REDES DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA (NACIONAIS E INTERNACIONAIS):

**DISPONIBILIDADE EM MINISTRAR COMPONENTES CURRICULARES**

<input type="checkbox"/>	Disciplina(s) existente(s). Qual(is)?
<input type="checkbox"/>	Criação de novas disciplinas

**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVA DISCIPLINA**

NOME DA DISCIPLINA

CRÉDITOS

EMENTA (QUANTIDADE MÁXIMO DE CARACTERES 4000)

BIBLIOGRAFIA (QUANTIDADE MÁXIMO DE CARACTERES 4000)

**LOCAL, DATA E ASSINATURA**

_____, ____ de _____ de 2022	_____ ASSINATURA
------------------------------	---------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

**ANEXO IV – EDITAL N° 01/2022 PPGCN/POSGRAP/UFS**

**PLANO DE TRABALHO – DOCENTE COLABORADOR**

BREVE DESCRIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO NA COLABORAÇÃO COM O PPGCN :

REDES DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA (NACIONAIS E INTERNACIONAIS):

LOCAL, DATA E ASSINATURA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

